

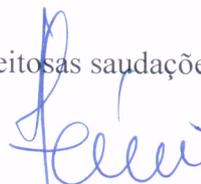
OF. UGCC/DAP nº 033/2017

Jundiaí, 22 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício PR/DL nº 200/2017, datado de 31 de maio do corrente ano, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 1.027, que altera o Código de Obras e Edificações, para exigir isolamento acústico nos estabelecimentos que especifica, vimos informar a Vossa Excelência que a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente confirma que todos os estabelecimentos, cujos ruídos ultrapassem os limites legais, devem possuir isolamento acústico executado de acordo com a legislação e normas específicas.

Respeitosas saudações.



TIAGO ADAMI

Diretor do Deptº de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a